



LEI Nº 221, de 21 de maio de 1952.

Dispõe sôbre perdão de dívida.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica perdoado o senhor Lincoln Ribeiro dos Santos, residente no distrito da Vila Baraúnas dêste Município, óra internado em manicônio na Capital dêste Estado,- de todas suas dívidas Municipais existentes até esta data.

Art. 2º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 21 de maio de 1952.

*Atanirio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Mauri Carlos*

Secretário